**GÊNERO, SEXUALIDADE E CIÊNCIA JURÍDICA: AS CONTRIBUIÇÕES DAS EPISTEMOLOGIAS DECOLONAIS E DE FRONTEIRA NA FORMAÇÃO DO BACHAREL EM DIREITO**

**XI CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO**

**A pesquisa em Educação: aprofundamento epistemológico e compromisso com as demandas sociais**

**31 mar., 1 e 2 abr. 2020 – Montes Claros (MG)**

**Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes)**



Simone Rosiane Corrêa Araújo. Doutoranda no PPGDS – Unimontes simonercaraujo76@gmail.com

**Resumo**

Estudo sobre a contribuição das epistemologias decoloniais ou de fronteira nas discussões sobre gênero e sexualidade na graduação de Direito realizado por meio de pesquisa bibliográfica exploratória, descritiva e documental e com a realização de entrevistas e aplicação de questionários.

**Palavras-chave:** decolonialidade; gênero; sexualidade; ensino superior.

**Introdução**

A regulação sexual é composta por um conjunto de ações entre atores sociais para normalizar e normatizar as sexualidades e acontece, principalmente, através da instituição dos discursos construídos pelas ciências médicas e biológicas, enquanto a normatização se desenvolve, sobretudo, com o auxílio das ciências jurídicas. Trata-se de um processo que tem como efeito a criação de campos de abjeção e sujeitos com potencial desestabilizador da ordem por serem percebidos como ambivalente face ao discurso hegemônico que dita a heteronormatividade como normal, lícita e desejável. Como consequência do processo de multiplicação das identidades sexuais e de gêneros surgem as demandas advindas desses novos sujeitos. A luta pelos direitos LGBTs se destaca como um dos marcos principais do processo. (VIANA, 2018)

**Problematização**

Tendo em vista a luta pelos direitos LGBTs a situação vivenciada no Brasil é paradoxal: o discurso oficial não coaduna com a prática estatal. Há leis, mas os direitos não são implementados através de políticas públicas, cuja criação e efetivação ficam dependendo da discricionariedade das autoridades. Vivencia-se, então, no país a judicialização das demandas que tem por objeto os direitos LGBTs. A despeito do reconhecimento do direito pretendido ao final da demanda, percebem-se nas decisões judiciais visões essencialistas e biologizantes e um notório desconhecimento sobre questões de gênero e sexualidade. A inadequação dos posicionamentos e argumentos alertam para a insuficiência de debates jurídicos nos estudos de gênero e sexualidade e, sobretudo, para a desinformação quanto às temáticas. (VIANA, 2018)

A herança colonial e seus princípios canônicos perpetuaram a ordem hierárquica de sexo e gênero no Brasil, sendo possível identificá-la nas principais instituições sociais, dentre elas o Direito. Desde as Ordenações Portuguesas as legislações brasileiras reafirmam a estrutura patriarcal e a heteronormatividade compulsória. Tal constatação fez com que fossem levantados questionamentos sobre a necessidade de atualização no processo de formação dos profissionais do Direito e surgiram dúvidas quanto à sua preparação para lidar com a proteção dos direitos relativos à sexualidade e ao gênero. Assim, pareceu oportuna e necessária a realização de pesquisa que investigasse se acadêmicos do curso de Direito têm acesso durante a graduação aos estudos de gênero e sexualidade. Supõe-se que ao longo do processo de formação dos profissionais que atuarão na seara jurídica os debates sobre sexualidade e gênero ainda são insatisfatórios e reproduzem discursos que reforçam os padrões binários, dicotômicos, hierárquicos e engendrados.

**Objetivo geral**

Considerando que a colonização do conceito de sexo e gênero foi parte do processo de racionalização empreendido ao longo da construção da modernidade, se mostra necessária uma análise crítica do emprego dos referidos conceitos advindos das concepções euro-americanas e fundamentadas na família mononuclear por serem eles os fundamentos utilizados pelo Estado brasileiro na construção dos discursos jurídicos que vêm obstaculizando a implementação e efetivação dos direitos LGBTs no país. Assim sendo, a pesquisa tem por objetivo geral estudar epistemologias decoloniais ou de fronteira e avaliar a contribuição de sua utilização nos estudos sobre gênero e sexualidade na graduação de Direito.

**Objetivos específicos**

1. Descrever o processo histórico e discursivo do qual resultou a heteronormatividade compulsória e as identidades sexuais dissidentes enquanto construção colonial que segue sendo reproduzida pelo discurso jurídico, o que dificulta o reconhecimento e efetivação dos direitos LGBTs no Brasil.
2. Apresentar os conceitos de sexo e gênero como expressões do pensamento hegemônico eurocêntrico e avaliar a inadequação do seu uso universalizado pelas instituições – sobretudo o Direito - nas relações do Estado com a sociedade civil.
3. Investigar o acesso dos alunos de graduação aos estudos sobre gênero e sexualidade.
4. Pesquisar epistemologias decoloniais e de fronteira latino-americanas.
5. Avaliar o emprego das teorias sobre a descolonização dos saberes e desobediência epistêmica como mecanismo a ser adotado nos estudos sobre gênero e sexualidade visando a ressignificação discursiva.

**Metodologia**

Realização de pesquisa bibliográfica exploratória e descritiva.

Realização de pesquisa documental.

Primeira etapa:

* Levantamento junto ao MEC (Ministério da Educação) e INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) das faculdades com cursos de graduação em Direito em funcionamento em Montes Claros no ano de 2020.
* Levantamento do número de alunos matriculados em 2020 nas instituições de ensino superior identificadas.
* Levantamento do número de professores que compõem o corpo docente das faculdades com cursos de graduação em Direito em funcionamento em Montes Claros no ano de 2020.

Segunda etapa:

Realização de pesquisa documental junto aos cursos de Direito em funcionamento em Montes Claros com o objetivo de identificar informações sobre o acesso dos alunos de graduação aos estudos sobre gênero e sexualidade. Serão objeto de análise:

* os Planos Político-pedagógicos;
* os planos de ensino das disciplinas que compões a grade curricular dos referidos curso;
* as referências bibliográficas básicas das disciplinas que compões a grade curricular dos referidos cursos.

3ª fase: Realização de entrevistas e aplicação de questionários

4ª fase: Teste e avaliação do emprego de epistemologias e métodos decoloniais nos estudos sobre gênero e sexualidade na graduação em Direito.

**Referências bibliográficas**

BENTO, Berenice. **Transviad@s: gênero, sexualidade e direitos humanos**. Salvador: EDUFBA, 2017.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. 5.ed. São Paulo. Edições Loyola, 1996.

\_\_\_\_\_\_. **História da sexualidade I: a vontade saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque. 13.ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999.

\_\_\_\_\_\_. **A verdade e as formas jurídicas**. Tradução de Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais. 3.ed. Rio de Janeiro: NAU editora, 2002.

LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber:** eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. 16.ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2017.

LUNA, Naara. **A criminalização da “ideologia de gênero”**: uma análise do debate sobre diversidade sexual na Câmara dos Deputados em 2015. Cad. Pagu, Campinas , n. 50, e175018, 2017 . Disponível em < <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332017000200311&script=sci_abstract&tlng=pt>>. Acessos em 30 ago. 2019.

\_\_\_\_\_\_. **Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação**. 9ª.ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2017.

MIGNOLO, Walter D. **Desobediência epistêmica**: a opção descolonial e o significado de identidade em política. Cadernos de Letras da UFF: Dossiê: Literatura, língua e identidade, n.34, p.287-324, 2008. Disponível em: www.uff.br/cadernosdeletrasuff/34/traducao.pdf Acesso em: ago. 2008.

VIANA, Igor Campos. **Supremo Tribunal Federal: entre o importante avanço para a cidadania trans no Brasil e a permanência de uma visão essencialista do gênero**. Disponível em: <https://sxpolitics.org/ptbr/8257-2/8257>. Acesso em:01/05/2018.